CÂMARA SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Aprova parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente à prestação de contas do Município de Sarzedo do exercício financeiro de 2013 - Processo nº 912901 do TCEMG.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, considerando o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Sarzedo - exercício 2013, processo nº 912901 do TCEMG,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR as contas da Prefeitura Municipal de Sarzedo, relativas ao exercício financeiro de 2013, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao gestor das contas do exercício financeiro de 2013.

Sarzedo, 09 de março de 2015.

Comissão de Justiça.

Chaslei Antônio Martins
Presidente-CCJ

Rodrigo Antônio Ferretti
Relator-CCJ

Osmar Gomes de Souza
Membro-CCJ

JUTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 22/2015

O presente projeto de resolução é fruto da análise da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Sarzedo, realizada sobre o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, sobre a prestação de contas do Município de Sarzedo, referente ao exercício financeiro de 2013.

O projeto de resolução é fruto da análise da comissão que entendeu, por unanimidade de seus membros, que as dúvidas surgidas sobre supostas irregularidades, foram satisfatoriamente superadas.

Sendo assim, a Comissão que sempre faz a opção do rigor, em se tratando de recursos públicos, APROVA as contas apresentadas.

Sarzedo, 09 de março de 2015.

Chaslei Antônio Martins
Presidente-CCJ

Rodrigo Antônio Ferretti
Relator-CCJ

Osmar Gomes de Souza
Membro-CCJ